



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quinta-feira • 31 de Julho de 2014 • Ano II • Nº 427

Esta edição encontra-se no site: [www.amargosa.ba.io.org.br](http://www.amargosa.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Notificação Pregão Presencial Nº 021/2013.**
- **Notificação Pregão Presencial Nº 030/2013.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

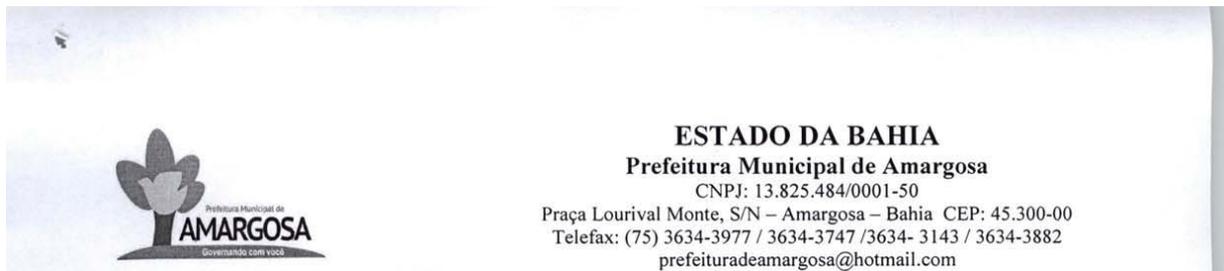
A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Licitações



### NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICANTE:** Prefeitura Municipal de Amargosa - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

**NOTIFICADA:** Fator Sistemas e Consultorias Ltda-Me.

**CNPJ:** 08.003.823/0001-82

**ENDEREÇO:** Avenida Antonio Carlos Magalhães, Nº2501Z - Ed. Profissional Center, salas 1011 e 1012, Brotas - CEP: 40.280-901, Salvador - BA, Tel. (71) 3017- 7748.

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 021/2013- Processo Administrativo nº 150/2013

**CONTRATO:** Contrato nº 269/2013

**OBJETO:** Locação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistema (Software) de Planejamento, Licitações, Compras, Gerenciamento e Emissão de Contratos, Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Portal do Servidor, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas e Controle de Protocolo com Assessoria Técnica e Atualização dos Referidos Sistemas.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar a esta empresa o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar esta empresa acerca dos fatos seguintes:

1 - O Sr. **MARINALDO CARDOSO SANTOS**, Secretário Municipal DE Administração, Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços públicos, noticiou aos 31/07/2014, que esta empresa não vem cumprindo as condições de instalação e treinamento dos servidores designados conforme Edital do Pregão Presencial em epígrafe.

2 - Igualmente, noticia que esta empresa tem requerido da administração um valor adicional para o treinamento dos servidores das secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde, contrariando o que prevê o **ANEXO I** do edital no item 2:

5) *Treinamentos:*

*Os técnicos da empresa vencedora deverão dar treinamento ao quadro de funcionários do setor para o bom desempenho do sistema.*

*Estão previsto o treinamento de 100(cem) pessoas, em turmas de no máximo 20 pessoas. Os custos com o local do treinamento e material didático ficará as expensas do Contratado.*

3- A empresa ainda solicitou da administração o pagamento de hospedagem e alimentação para o técnico responsável pelo treinamento dos servidores, o que não foi possível, pois, contradiz o que rege o contrato na cláusula terceira - preço e condições de pagamento:





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

§ 3º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

4 - Além disso, foi identificado que os sistemas de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Portal do Servidor, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas estão sendo mantidos por outras empresas, o que não é permitido conforme a Cláusula Sétima - das obrigações da contratada que diz:

A Contratada obriga-se a:

- a) Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, e utilizar exclusivamente mão de obra própria para a realização dos serviços, assumindo total responsabilidade pelos atos administrativos e encargos previstos na legislação trabalhista;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas de execução do serviço solicitado, qualquer que seja o seu valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) do Ato Convocatório a que respondeu;

5 - O atraso injustificado na implantação dos sistemas e treinamento dos servidores tem prejudicado as atividades das Secretarias, uma vez que o referido sistema propôs a otimização dos processos o que ainda não foi possível, a exemplo do sistema de Gerenciamento e Emissão de Contratos que nunca foi implantado bem como o Controle de Protocolo.

6 - Além disso, conforme prevê a cláusula nona - das penalidades do contrato:

*O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.*

Igualmente, comunicamos a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com a vista franqueada ao interessado.

Amargosa, 31 de julho de 2014.

**ANTONIO FERNANDES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Antônio Fernandes de Almeida Agapito  
Secretário de Planejamento e Finanças  
Prefeitura Municipal de Amargosa  
Port. 052/2014



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICANTE:** Prefeitura Municipal de Amargosa – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

**NOTIFICADA:** MMA ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

**CNPJ:** 00.655.339/000126

**ENDEREÇO:** Rua Vereador João Delfino dos Santos, 67 - Centro, CEP: 44.570-350, Santo Antônio de Jesus - BA, Tel. (75) 3631-6564

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 030/2013

**CONTRATO:** 115/2014

**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet para atender as Unidades da Prefeitura Municipal de Amargosa através do protocolo TCP/IP, nos locais e velocidade descritos no Anexo VIII.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar a esta empresa o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar esta empresa acerca dos fatos seguintes:

1 - O Sr. **MARINALDO CARDOSO SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços públicos, noticiou aos 31/07/2014, que esta empresa não vem cumprindo as condições do referido edital no que se trata à disponibilidade do sinal de internet, deixando os serviços indisponíveis nos dias 28, 30 e 31 de julho de 2014, prejudicando assim a execução das demandas necessárias para esta Prefeitura. Conforme os itens 3.10 e 3.11 do anexo I:

- 3.10. A empresa vencedora deverá disponibilizar o serviço referente ao objeto 24 (vinte e quatro) horas por dia;  
3.11. O tempo máximo para solução de problemas é de 05 (cinco) horas, a contar da abertura do chamado.  
- O tempo máximo permitido para conserto de equipamentos externos e/ou restabelecimento da conexão em qualquer ponto da rede, é de 08 (oito) horas por mês, sem penalidade.

Outrossim, comunicamos a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com a vista franqueada ao interessado.

Amargosa, 31 de julho de 2014.

  
**ANTONIO FERNANDES DE AMEIDA AGAPITO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças